



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul - SC, localizado na Rua Tamandaré, Centro, representado pela Secretária de Saúde e Ação Social, Sra. Orvane Gehrke Zanatta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.693.265, e inscrita no CPF/MF sob o nº 675.035.009-72, e a empresa **Dental Oeste Eireli**, inscrita no CNPJ nº 05.412.147/0001-02, com sede na Rua das Flores, nº 549, Centro, na cidade de Iporã do Oeste, SC, nesta Ata representada pelo sua sócia administradora, Sra. Elcí Triches Berti, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1.949.508, e inscrita no CPF/MF sob nº 828.231.039-53, residente e domiciliada na Rua das Flores, nº 326, casa, centro, na cidade de Iporã do Oeste, SC, e nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 04/2016, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para a possível aquisição de equipamentos para fisioterapia, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul - SC e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 05/2016, cujo objeto é a possível aquisição de equipamentos para fisioterapia, para o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul, conforme descrições constantes no **Anexo “D”** do Edital.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2016, contados da data de assinatura da presente ata.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Terceira – Dos Preços

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos produtos abaixo descritos, conforme resultado do pregão presencial em epígrafe:

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	VI. Unit	VI. Total
1	Unid	04	Adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, frasco único com 6 gramas, possui tampa "flip top" para evitar desperdício.	3M	84,00	336,00
4	Caixa	15	Amálgama de prata 1 porção caixa com 50 unidades regular.	GS 80	63,00	945,00
11	Unid	02	Caneta de alta rotação Extra Torque 605C. É uma peça de mão odontológica. Sistema Press Button: troca rápida de broca; Encaixe: Borden 2 furos; Refrigeração através de spray: Triplo; Rotação: 280 000 - 380 000 rpm (Rotações por minuto); Torque:0,13 NCm (Newtons); Ruído: 64 decibéis; Pressão de acionamento: 220kPa (2,2 bar), medida com padrão 220 kPa (2,2 bar) 36 l/min; Consumo de ar: 34-37 l/min; Construção de acordo com a ISO 7785-1, em termos de ruído e torque; Material: latão, alumínio e aço inox;	Kavo	339,00	678,00
13	Caixa	04	Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto endurecível 13gr base; 11gr catalisador completo.	Technew	13,18	52,72
15	Unid	15	Condicionador ácido de esmalte dental para aplicação de compósitos- concentração 37 % - volume 2,5g. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação.	Caithec	1,22	18,30
18	Frasco	04	Curativo alveolar a partir de própolis, frasco com 10 g.	Iodontosul	14,85	59,40
23	Unid	04	Espátula de inserção em inox, ponta dupla, sendo espátula e calcador.	Golgran	10,67	42,68
25	Caixa	02	Espunja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada esterilizada e embalada em blister individual, caixa com 10 unidades.	Technew	19,51	39,02
32	Unid	01	Gel hemostático incolor à base de cloreto de alumínio, bisnaga com comprimento de 16 cm, largura de 2 cm, altura de 1,50 cm, peso de 3 g, auxilia no controle do sangramento de tecidos gengivais.	Hemopare	16,79	16,79
38	Caixa	20	Lima nº 15, caixa com 05 unidades.	Kerr	18,36	367,20
39	Unid	03	Liquido hemostático, com cloreto de alumínio Ideal para prevenir sangramentos, durante os procedimentos de moldagens e restaurações, frasco com 10 ml.	Maquira	16,79	50,37
43	Unid	02	Micromotor. Baixo nível de ruído e vibração. Encaixe INTRAmatic Universal. Fácil manuseio: permite giro livre de 360°. Informações Técnicas: Acoplamento: INTRAmatic. Spray: Interno. Outras características. Troca de brocas no anel. Utiliza brocas PM de 2,35 mm. Giro livre de 360°	Kavo	400,00	800,00
45	Frasco	02	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20 ml.	Iodontosul	4,32	8,64
56	Unid	06	Porta matriz adulto, em inox.	Golgran	21,90	131,40
61	Unid	02	Resina fotopolimerizável micro-hibrida, matriz inorgânica de zircônia/ sílica com 82% em peso (60% em volume), seringa com dimensão (Altura X Largura X Profundidade): 7,0 x 20,0 x 2,5 cm, na cor B1.	3M	60,75	121,50
75	Frasco	1000	Água Destilada para Autoclave. Não injetável, não estéril e quimicamente pura. Validade 2 anos. Frasco de 1000 ml.	Caithec	2,25	2.250,00
81	Caixa	40	Auto teste de gravidez em 03 minutos, contendo 01 fita reagente, um folheto explicativo e um copo de medidas de 10 ml	Baby Check	12,00	480,00
82	Litros	400	Álcool 70% 1000 ml	Mega	3,68	1.472,00
83	Frasco	40	Álcool gel anti-séptico para higienizar a mãos Registro no Ministério Saúde 500ml	Mega	3,11	124,40
84	Frasco	50	Álcool 70% antisséptico com 100 ml	Mega	1,08	54,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

94	Unid	20	<p>Bolsa coletora em sistema fechado para coleta de urina com válvula anti-refluxo e câmara de Pasteur Válvula anti-refluxo: permite o manuseio da bolsa, sem que haja refluxo da urina para a bexiga. Câmara de Pasteur: A entrada de urina na bolsa coletora ocorre por gotejamento, desta forma evita a ocorrência de infecções ascendentes Ponto de coleta de amostras needle-free (de acordo com a NR32) Filtro de ar hidrófobo: Assegura a compensação da pressão interna na câmara de gotejamento e na bolsa coletora de urina. Possui escala graduada a cada 25ml, para volume de 25ml a 100 ml, e de 100ml, para volumes de 100ml a 2000ml. Volume total: 2000ml Válvula de drenagem livre de umidade com câmara protetora ventilada que evita o crescimento de bactéria e reduz o risco de contaminação dentro do sistema e permite a manipulação com apenas uma das mãos, sem contaminação. Tubo transparente com amplo diâmetro interno de 9,3 mm e com 110cm de comprimento, que permite rápido e eficiente processo de esvaziamento da bolsa coletora com Livre eliminação de coágulos e outros substratos. Tubo flexível em PVC resistente a dobras Pinça corta-fluxo e clamp de fixação: facilita a coleta de urina e o transporte do paciente Adaptador escalonado, permite a conexão da bolsa a todos os calibres de cateteres vesicais.</p>	Farmatex	2,67	53,40
108	Pacote	60	<p>Eletrodos Cardiológico Adulto Gel Sólido pct. c/50 unid Dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl) Conteúdo 50 unidades</p>	Maxicor	14,35	861,00
121	Pacote	30	<p>Compressas cirúrgicas de Gaze 7,5 X 7,5: Constituída de tecido 100% algodão, com densidade 13 fios/cm², 15cm x 30 cm quando abertas com 08 camadas e 05 dobras, modo a medir 7,5 x7,5cm quando dobrada, 500gr por pacote no mínimo com as dobras voltadas para para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter uma boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejante ópticos,ou substancias alergênicas. com validade de 5 anos. Pacote com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. ABNT NBR 13843 e possuir registro MS e RDC 59.</p>	Neve	22,71	681,30
128	Caixa	02	<p>Indicador biológico a vapor, para monitorar ciclos de esterilização a vapor, fabricado dentro dos padrões ISO 9001, esporos autocontidos Geobacillus Stearothermophilus, caixa com 50 unid. Garantia de 2 anos.</p>	Bio	294,30	588,60
134	Caixa	30	<p>Luva de Látex para procedimentos (tamanho P), levemente talcadas, aprovadas pelo Ministério do Trabalho, caixas contendo 1000 unidades</p>	Supermax	161,90	4.857,00
135	Caixa	20	<p>Luva de Vinil cx/100 un. Tamanho M Não provoca irritabilidade na pele. Levemente talcadas. Sem látex Sem proteína. Não estéreis Ambidestras. Transparentes.Descartáveis. Uso Único</p>	Descarpack	11,48	229,60
141	Unid	05	<p>Pinça anatômica dissecação com serrilha normal tamanho 18 cm. (servente)</p>	Golgran	13,50	67,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

154	Bandeja	06	Tubo para coleta de sangue à vácuo em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 12,7 x 100 mm, aspiração de 008ml ou 09ml, gel separador com design aperfeiçoado (para proteção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor amarelo ouro. Esterilizado à radiação gama. tubo etiquetado contendo numero do lote, prazo de validade, numero do catalogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico contendo 100 unidades cada.	Cral	74,25	445,50
165	Unid	01	Lâmpada para infravermelho Potência 150W/230v, uso terapêutico, base: E27; Bulbo: par com vidro duro e acabamento em vermelho, modelo de rosca.	SCT	54,00	54,00
TOTAL						15.885,32

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser(em) pago(s) para cada item será(ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual(is) também a integram.

Cláusula Quarta – Do prazo de validade das propostas

Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta - Do local e prazo de entrega

A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, em 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento informando os medicamentos e as quantidades desejadas. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar as entregas somente após receber autorizações **encaminhadas por escrito** pelo Fundo Municipal de Saúde.

A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito.

Os medicamentos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade Sanitária de Lindóia do Sul, localizado na Rua Tamandaré, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00

O prazo mínimo exigido para a validade dos medicamentos objeto desta licitação, deve ser de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento dos mesmos.

Quando se tratar de medicamentos, a licitante vencedora deverá fornecer medicamentos provenientes de fabricantes registrados e licenciados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária mesmo em se tratando de medicamentos genéricos.

Imediatamente após a entrega dos medicamentos, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **Cláusula Sétima**.

Cláusula Sexta – Do pagamento

O Fundo municipal de Saúde de Lindóia do Sul efetuará o pagamento do objeto desta licitação, à(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias úteis após cada entrega e mediante apresentação de nota(s) fiscal(is).

Cláusula Sétima – Das penalidades

Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
- b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

Cláusula Oitava – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 20.3 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

Cláusula Nona – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador.

A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Órgão Gerenciador.

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul, poderá ou não contratar no todo ou em parte o objeto deste Pregão.

Cláusula Décima – Das disposições finais e do foro

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 04/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1386/2006 de 02 de janeiro de 2006, e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 24 de março de 2016.

Orvane Gehke Zanatta
Secretária de Saúde e Ação Social



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elcí Triches Berti
Dental Oeste Eireli
DETENTORA DA ATA